

*PORTARIA 1003/2005*

*“Dispõe sobre suspensão preventiva de servidor”*

*Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais com fundamento nos artigos 238 e 239 da Lei n.º 359/81, e no contido no Processo n.º 10.386/05, e*

*Considerando que o servidor exerce uma função de contato constante com outros que farão parte nas provas testemunhais denunciantes;*

*Considerando que por exercer a função de médico que é uma referência superior aos subalternos;*

*Considerando que não pode haver qualquer contato do servidor com todos acima mencionados no sentido de não haver qualquer tipo de determinação coativa,*

**RESOLVE:**

*Artigo 1.º - Suspender preventivamente, pelo período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual prazo, o servidor **Aloysio Millen de Mattos Junior**, matrícula **5331**, lotado na Secretaria da Saúde, ocupante do cargo de Médico, sem prejuízo de seus vencimentos.*

*Artigo 2.º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*São Sebastião, 15 de julho de 2005.*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
*Prefeito*

*Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.*